



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
CNPJ: 05.182.233/0015-71

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023-SEMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 004/2023-SEMC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022 – SMT-REPETIÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2022 SMT. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E M. H. SOARES CARNEIRO COMERCIO LTDA COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Imperador, Nº 640 – Prainha - CNPJ/MF nº 05.182.233/0015-71, neste ato representada por seu titular o Sr. **Adson Wender de Jesus Sousa Tertulino**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG Nº 3622378 PC/PA, CPF nº 513.695.832-49 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro a empresa M. H SOARES CARNEIRO COMERCIO LTDA , com endereço na AV Mendonça Furtado, nº 2350, e-mail: jv.leitao@hotmail.com, inscrita no CNPJ nº 14.379.161/0002-23, neste ato representada pelo Sr. Mauro Henrique Soares Carneiro, brasileiro, portador do RG nº 1968945 e CPF(MF) nº 424.119.472-91, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém , doravante denominado **CONTRATADO**, As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 SEMC**, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula I e III do objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E DIESEL S10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, do valor do Contrato original, nos limites da lei, de acordo com o Art. 65, Inciso I, “b” e §1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.

Ficam estabelecido ao contrato os acréscimos de quantitativos sobre o valor do contrato, conforme descrito na justificativa.

O valor original do contrato é de R\$ 34.425,40 (trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos) , e com a nova aditivação terá um acréscimo de 25% no Diesel no valor de R\$ 8.014,50 (oito mil quatorze reais e cinquenta centavos) passando o valor de contrato para R\$ 42.439,90 (quarenta e dois mil quatrox)

| QUANTITATIVO DO CONTRATO ORIGINAL | | | | | |
|-----------------------------------|----------------|-------|--------|------------------|----------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QUANT. | DESCONTO % | |
| 2 | Diesel S10 | Litro | 3.900 | 0,2% | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND. | QUANT. | V.UNIT.COM DESC. | PREÇO TOTAL ESTIMADO |
| 2 | Diesel | Litro | 3.900 | 8,22 | 32.058,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCCNPJ:
05.182.233/0015-71

| ADITIVO DE 25% | | | | | |
|--------------------------------|----------------|-------|--------|---------------------|-------------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QUANT. | DESCONTO % | |
| 2 | Diesel S10 | Litro | 975 L | 0,2 % | - |
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND. | QUA | V.UNIT.COM DESC. | PREÇO TOTAL ESTIMADO |
| 2 | Diesel S10 | Litro | 975 L | 8,22 | |
| VALOR FINAL ADITIVO 25% | | | | | 8.014,50 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para o adimplemento do Contrato correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da SEMC. para o exercício de 2023:

Dotação Orçamentaria: 13.122.0003.2.141 - 3.3.90.30.00.00-**Manutenção das Atividades da SEMC**

Ficha: 1205

Fonte: 1500

Dotação: 13.392.0007.2.141-3.3.90.30.00.00- **Apoio e Incentivo as Manifestações Culturais**

Ficha: 1257

Fonte: 1500

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO PRIMITIVO CONTRATO.

Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no primitivo Contrato nº 003/2023 - SEMC, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

CLÁUSULA QUINTA

O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMC, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém –PA, 13 de dezembro de 2023.

ADSON WENDER DE JESUS S TERTULINO

Secretário Municipal de Cultura

Decreto nº 838/2023- GAP/PMS

CONTRATANTE

M. H. SOARES CARNEIRO COMERCIO LTDA

14.379.161/0002-23

MAURO HENRIQUE SOARES CARNEIRO

424.119.472.91

FORNECEDOR

TESTEMUNHA:

CPF:

TESTEMUNHA:

CPF: